



Município de Capanema - PR

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023

Assunto: Apuração dos Motivos pelo qual a empresa não entrega os itens solicitados como:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade solicitada	Preço unitário	Preço total
6	63328	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439804)	MULTILASER	UN	10.000,00	0,09	850,00
7	60624	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	SALDANHA RODRIGUES	UN	30.000,00	0,08	2.400,00
9	60622	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	SALDANHA RODRIGUES	UN	5.000,00	0,08	400,00
48	60677	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978)	FORTCLEAN	PCT	100.000,00	0,40	40.000,00
63	60706	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO	BIOMASS	UN	500,00	0,80	400,00



Município de Capanema - PR

		MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)					
130	60792	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SALDA ANHA ROD RIGU ES	UN	2.000,00	0,53	1.200,00
132	60793	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439624)	SALDA ANHA ROD RIGU ES	UN	10.000,00	0,19	1.915,00

do Pregão Eletrônico nº 79/2022

Empresa interessada: MAICON MARTINS LACERDA 38870441882

Ata de Registro de Preços Nº356/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2022

Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da **MAICON MARTINS LACERDA 38870441882, esse processo** que tem por objeto a Apuração dos Motivos pelo qual a empresa não entrega os itens solicitados.

Na data de 20/09/2022 o Processo foi homologado, a Ata de Registro de Preços nº **Nº356/2022** foi elaborada no dia 21/09/2022. Conforme relato do Fiscal de Contratos no dia 07/02/2023 foi encaminhada para a empresa a requisição de empenho nº 656/2023, no e-mail: m2licita@gmail.com, que foi o e-mail informado na Declaração Unificada conforme abaixo:



Município de Capanema - PR



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 79/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e material de resgate para uso das unidades de saúde do Município de Capanema-PR e da 3ª Seção de Bombeiros do Município de Capanema-PR.

A empresa MAICON MARTINS LACERDA 38870461882 ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.986.314/0001-64, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MAICON MARTINS LACERDA, portador(a) do CPF nº 388.704.618-82 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;



Município de Capanema - PR




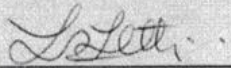
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) O responsável legal da empresa é o Sr. Maicon Martins Lacerda, Portador do RG sob nº 7139345917 SSP/RS e CPF nº 388.704.618-82 cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - E-mail: m2licita@gmail.com
 - Telefone: (11) 95728-0601
 - Whats App: (11) 95728-0601
 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.



Município de Capanema - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR							
				CNPJ: 09157931000172 IE: ISENTO Endereço: R AIMORÉS, 881 CEP: 85760000 Cidade: Capanema Fone: 46 35521321 Fax: (46) 3552 - 1088			
NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO							
Requisição						Lançamento Integrado	
Número	Tipo	Entido em			Requisição de compra		
656	Ordinário	06/02/2023			53317/2023		
Forma de pagamento						Prazo de	
15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA						10 Dias	
Licitação						Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Ativo
Pregão	79/2022	Eletrônico	311	20/09/2022	5745	356/2022	
Credor							
Fornecedor						CPF/CNPJ	
MAICON MARTINS LACERDA 38870441882						33.986.314/0001-64	
Endereço						Barro	
ESTRADA TAHIRA EKI, 1289							
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX		
Mairiporã/SP		07629-302	88563-1	11 958280601			
E-Mail: m2licita@gmail.com							
Classificação da despesa							
09 Secretaria de Saúde							
09.001 Fundo Municipal de Saúde							
10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde							
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR							
2540 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1						Valor	
Do Exercício						R\$ 10.200,00	
Histórico							
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.							
Itens da requisição							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total		
60624	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439807)	UN	30.000,00	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00		
60677	SALDANHA RODRIGUES COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978) FORTCLEAN	PCT	19.500,00	R\$ 0,40	R\$ 7.800,00		
							
LUIZ ALBERTO LETTI Secr. Municipal de Finanças							



Município de Capanema - PR

REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 656/2023



De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <m2licita@gmail.com>
Data 2023-02-07 17:08

Ao

Fornecedor: MAICON MARTINS LACERDA 38870441882.

Estamos encaminhando em anexo, a solicitação de materiais constantes junto ao Pregão nº 79/2022, celebrado entre o Município de Capanema e esta Empresa.

Com o objetivo de ratificar algumas cláusulas contratuais e procedimentos legais necessários à realização de forma correta para a aquisição dos materiais, além dos obrigatórios já dispostos junto ao Edital, detalhamos abaixo alguns pontos que julgamos necessários para o correto andamento do processo:

- Ao ser emitida a nota fiscal, deverá imediatamente ser enviada nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e, ainda, entregue no momento do recebimento dos materiais.
- A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, 1681, Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000**, considerando, ainda, que a entrega dos materiais deverá ser realizada neste mesmo endereço em até 10 (dez) dias.
- A discriminação dos materiais, marcas e unidades de medidas descritas na nota fiscal, deverão manter correspondência com as propostas apresentadas.
- A nota fiscal de materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente será enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- O pagamento da Nota Fiscal será efetuado através de depósito bancário, não sendo aceito a emissão de boletos bancários. Deverá ser descrito no corpo da nota fiscal ou encaminhar junto a mesma um documento em papel timbrado da empresa, informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

--
Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



Município de Capanema - PR



SECRETARIA DE SAÚDE



NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimorés, n.º 1.681, Centro, Capanema, PR.

NOTIFICADA: MAICON MARTINS LACERDA38870441882, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.386.314/0001-64, com sede na Rua Estrada Tahira Eki, 1289 - Mairiporã/SP.

REFERENTE: Pregão Eletrônico n.º 79/2022.

NOTIFICAÇÃO

O Notificante, neste ato representado pelo Fiscal de Contrato, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos que seguem:

Referente a Ata de Registro de Preços n.º 356/2021, Pregão Eletrônico n.º 79/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, este Município solicitou em 06/02/2023, através da Nota de Requisição de Empenho n.º 656/2023, materiais destinados ao uso das Unidades de saúde do Município.

O prazo de entrega dos materiais previsto no Edital é de 10 dias, contados da data do recebimento do pedido formal.

Ocorre que até a presente data o material não foi entregue, acarretando o comprometimento da qualidade dos serviços de saúde prestados por esta Secretaria Municipal, tendo em vista se tratar de agulhas para aplicação de medicamentos e compressas de gases, materiais indispensáveis para os serviços de saúde.

Esta Secretaria realizou diversas tentativas de contato via telefone e endereço de e-mail que consta no cadastro do fornecedor, porém, não tivemos retorno.

Considerando a urgência no recebimento dos materiais solicitados, NOTIFICO a para que realize a entrega dos materiais solicitados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta Notificação.

Capanema, 13 de março de 2023.

Mariane de Souza Airton
Fiscal do Contrato

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO



De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para M2licita <m2licita@gmail.com>
Data 2023-03-17 16:31
Prioridade Alta

Prezado Fornecedor!

Segue em anexo notificação referente ao Pregão Eletrônico n.º 79/2022, Requisição de Empenho n.º 656/2023, do Município de Capanema/PR.

Aguardo retorno.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 whatsapp


Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



Município de Capanema - PR

Return receipt

 **De** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Para <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Data 2023-03-24 13:52

The original message was received at Fri, 24 Mar 2023 13:52:23 -0300
from ec2-44-209-239-73.compute-1.amazonaws.com [44.209.239.73]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<m2licita@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<m2licita@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; ec2-44-209-239-73.compute-1.amazonaws.com
Arrival-Date: Fri, 24 Mar 2023 13:52:23 -0300

Final-Recipient: RFC822; m2licita@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK w33-20020a05687033a100b0017210c6d5dfs1192561950ae.289 - gsmt
Last-Attempt-Date: Fri, 24 Mar 2023 13:52:26 -0300

Return-Path: <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (ec2-44-209-239-73.compute-1.amazonaws.com [44.209.239.73])
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 320GqMSU028842
for <m2licita@gmail.com>; Fri, 24 Mar 2023 13:52:23 -0300

MIME-Version: 1.0
Date: Fri, 24 Mar 2023 13:52:22 -0300
From: =?UTF-8?Q?Administra=C3=A7=C3=A3o_Sa=C3=BAde_-_PM_Capanema_-_Marisa?=
<admsaude@capanema.pr.gov.br>
To: m2licita@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?REQUISI=C3=87=C3=83O_DE_EMPENHO_N=2E=C2=BA_656/2023?=
Message-ID: <7088f5374ddc8c16161136dbc764ed8@capanema.pr.gov.br>
X-Sender: admsaude@capanema.pr.gov.br
Organization: Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Administra=C3=A7=C3=A3o_Sa=C3=BAde?=
=?UTF-8?Q?_-_PM_Capanema_-_Marisa?=<admsaude@capanema.pr.gov.br>
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_2d96a528e135a2630012a367847dd245"



Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 356/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MAICON MARTINS LACERDA 38870441882

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAICON MARTINS LACERDA 38870441882, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTRADA TAHIRA EKI, 1289 - CEP: 07629302 - BAIRRO: CAPOAVINHA: , município de Mairiporã/SP inscrita no CNPJ sob o nº **33.986.314/0001-64**>, neste ato por seu representante legal, MAICON MARTINS LACERDA, CPF nº 388.704.618-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 79/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 21/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 31/03/2023, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 356/2022, pelo fato da empresa se negar a entregar os itens desse contrato, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	63328	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439804)	MULTI LASER	UN	10.000,00	0,085	850,00
7	60624	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,	SALDA NHA RODRIGUES	UN	30.000,00	0,08	2.400,00



Município de Capanema - PR

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)					
9	60622	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIMP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	SALDA NHA RODRIGUES	UN	5.000,00	0,08	400,00
48	60677	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978)	FORTCLEAN	PCT	100.000,00	0,40	40.000,00
63	60706	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	BIOMASS	UN	500,00	0,80	400,00
130	60792	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SALDA NHA RODRIGUES	UN	3.000,00	0,525	1.575,00
132	60793	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439624)	SALDA NHA RODRIGUES	UN	10.000,00	0,1915	1.915,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Total da Rescisão R\$ 47.540,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 10 de abril de 2023



Município de Capanema - PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

no dia 17/03/2023 foi enviado uma notificação para empresa, no dia 24/03/2023 foi encaminhado e-mail para empresa cobrando uma resposta. No dia 31 de março o Prefeito autorizou a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos de porque a empresa não entrega os itens em que se sagrou vencedora.

A Comissão deverá analisar e aplicar sanções previstas no edital e contrato que são:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio



Município de Capanema - PR

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) multa de **até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

- 24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Disposições finais.

O presente processo administrativo irá tramitar fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.



Município de Capanema - PR

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer.
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as penalidades cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)
- 6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;
- 7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.

Por todo exposto , determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 11 dia(s) do mês de abril de 2023

Jonas Welter
Membro

Alexandro Noll
Membro

Jeandra Wilmsen
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira